



EDITAL N.º 140/2013

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - (PDP)
QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCACIONAIS**

A Reitora da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para **Programa de Desenvolvimento Pedagógico** – foco: “Qualificação do apoio pedagógico e da formação docente”.

1. Dos Objetivos

O presente Edital tem por objetivos gerais:

I – ao nível da Gestão Acadêmica da UNIPAMPA (Coordenações Acadêmicas e Núcleos de Desenvolvimento Educacional):

(a) fomentar a formulação e o desenvolvimento de projetos na área de apoio pedagógico e na formação docente com vistas à excelência acadêmica na UNIPAMPA;

(b) fomentar a qualidade do processo pedagógico no campus;

(b) contribuir com a qualificação do desempenho didático-pedagógico inerente às práticas docentes na Educação Superior;

(d) sistematizar dados advindos de projetos de desenvolvimento pedagógico com foco no apoio pedagógico e na formação docente no âmbito da educação superior da UNIPAMPA, a fim de criar ações e programas de assessoramento pedagógico às dificuldades de aprendizagem e à permanência dos acadêmicos nos cursos.

II – ao nível das Coordenações dos Cursos de Graduação da Universidade:

(a) fomentar a qualidade do ensino ofertado nos cursos de graduação;

(b) estimular a criação de projetos no âmbito do apoio pedagógico que tenham como foco a minimização e/ou superação de problemas relacionados a esta área, especialmente, para casos de retenção e evasão e demais dificuldades encontradas em áreas específicas do conhecimento, cursos e/ou componentes curriculares.

(c) promover a criação de projetos no âmbito da formação docente numa forma de garantir o aperfeiçoamento pedagógico promovendo ações de melhoria no processo ensino-aprendizagem;

(d) desenvolver levantamento de problemáticas e ações de superação de dificuldades de e na aprendizagem em componentes curriculares que constituem a base de formação profissional, considerando as especificidades dos cursos;

(e) estimular o desenvolvimento de práticas didático-pedagógicas interdisciplinares, contextualizadas, dialógicas, com foco na humanização, relevância social e excelência científica.

2. Das Modalidades

As modalidades previstas no **PDP** atendem aos seguintes âmbitos:

I. ao nível da Gestão Acadêmica: destinada aos projetos de desenvolvimento educacional propostos pelos membros da equipe pedagógica dos NuDE (*Núcleo de Desenvolvimento Educacional*) em parceria com as Coordenações Acadêmicas dos campi UNIPAMPA.

Os projetos neste nível devem:

(a) contemplar os cursos e/ou acadêmicos de todo campus (caráter institucional/unidade acadêmica);

(b) apresentar ações nas linhas *apoio pedagógico e formação docente*.

II. ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação: destinada aos projetos de desenvolvimento educacional propostos por Coordenadores dos Cursos de Graduação em parceria com os membros do NDE (*Núcleo Docente Estruturante*). Os projetos neste nível contemplarão ações de melhoria da qualidade dos cursos por meio de ações didático-pedagógicas nas linhas especificadas neste Edital, com apoio de uma bolsa de MONITORIA.

3. Do fomento para as modalidades:

Este Edital fomentará ações de projetos com os seguintes elementos de despesas:

(a) bolsas de monitoria;

(b) pagamento de colaborador eventual;

(c) diárias (colaborador eventual);

(d) passagens rodoviárias e/ou aéreas (colaborador eventual).

4. Das ações previstas por Modalidade:

4.1 ao nível da Gestão Acadêmica:

As ações previstas para projetos nesta modalidade devem ser da seguinte natureza:

(a) cursos de capacitação, oficinas, ciclos de debates, etc.;

(b) seminários de socialização de experiências docentes;

(c) organização de formações (semana de acolhimento acadêmico; encontros discentes; encontros temáticos; etc.).

Observações:

(a) ao nível da Gestão Acadêmica, só será aceito um (01) projeto por campus;

(b) os projetos poderão contemplar mais de um tipo de ação, desde que observem os limites orçamentários descritos nos itens 5.1 e 5.2;

(c) o proponente deverá prever no projeto o pagamento de taxas ou tributos necessários à execução do mesmo, quando houver.

4.2 ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação:

As ações previstas para os projetos nesta modalidade devem ser das seguintes naturezas:

(a) cursos de capacitação para docentes como forma de garantir o aperfeiçoamento pedagógico promovendo ações de melhoria no processo ensino-aprendizagem;

(b) oficinas para apoio à aprendizagem, tais como: leitura e produção textual, redação oficial, autoria e plágio, oratória, etc.;

(c) organização de grupos de estudos para alunos de graduação com dificuldades na aprendizagem;

(d) desenvolvimento de projetos para prevenção da evasão e repetência na graduação;

(e) seminários de troca de experiências/vivências docentes e discentes.

5. Dos itens financiáveis previstos por modalidade:

5.1 ao nível da Gestão Acadêmica:

Serão concedidos recursos financeiros no valor máximo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada projeto aprovado, as quais poderão ser utilizadas exclusivamente para os seguintes elementos:

5.1.1 Diárias e passagens rodoviárias ou aéreas para servidores federais (com SIAPE) ou **colaboradores eventuais** (sem SIAPE). Não serão concedidos recursos para pagamento de diárias e passagens internacionais;

5.2.2 Pagamento à pessoa física ou jurídica para palestras, oficinas, etc.

Observações:

a) a liberação do recurso financeiro será realizada somente após o cumprimento de todas as exigências legais dos processos de concessão de diárias/passagens e de contratação de serviços, definidas por legislação nacional;

b) nos casos de pagamento à pessoa física e/ou jurídica, deverá ser aberto processo que tramitará junto à PROAD/CMP e à CONJUR, cabendo ao proponente apresentar a documentação exigida e respeitar os prazos estabelecidos pelas unidades;

c) os Serviços de Terceiros deverão ser solicitadas à PROAD através da Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP), conforme normas da coordenadoria e legislação vigente e operacionalizada no Campus de cada Coordenador de projeto/evento.

5.2. ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação:

5.2.1 Será concedida uma (01) bolsa para acadêmicos - 01 bolsa por curso de graduação, de 20 horas semanais, totalizando 61 bolsas.

I. O valor mensal da bolsa com carga horária de **20 horas semanais de atividades é de R\$ 400,00;**

II. As bolsas terão **vigência de 05 meses**, compreendendo os meses de **agosto a dezembro de 2014**.

5.2.2 A inscrição e a seleção do bolsista serão realizadas no site da UNIPAMPA, através da Plataforma SIPPEE - <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>;

5.2.3 A seleção do bolsista é uma atribuição dos Coordenadores dos Cursos de Graduação em parceria com os membros do NDE (*Núcleo Docente Estruturante*), designando uma equipe de seleção;

5.2.4 Dentro do prazo estipulado por esse edital, o formato de seleção fica a critério dos envolvidos, citados no item 5.2.3;

5.2.5 Deverão ser divulgados, nos espaços públicos do campus, critérios, local e data do processo seletivo dos bolsistas;

5.2.6 Os acadêmicos interessados em concorrer à bolsa deverão:

I - realizar inscrição na página da UNIPAMPA, em formulário específico para este edital;

II - preencher a declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

III - apresentar comprovante de matrícula no curso;

IV - apresentar Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes.

5.2.7 Os requisitos para inscrição dos acadêmicos são:

I - ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

II - não exercer outra atividade remunerada.

5.2.8 Os procedimentos para seleção dos acadêmicos são:

I - análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II - entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pela equipe de seleção, a critério do Curso.

6. Do Cronograma

02/06	Lançamento do Edital PDP 2014.
23/06	Prazo limite para registro dos projetos no SIPPEE.
07/07	Data limite para homologação dos projetos pela Comissão Local de Ensino (a Comissão Local deve inserir o parecer e a aprovação do Conselho de campus no SIPPEE).
08/07 a 11/07	Período para submissão de projetos ao Edital PDP 2014 no SIPPEE.
12/07 a 17/07	Período para avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora.
18/07	Divulgação de resultados provisórios .
18/07 e 19/07	Período para recursos referentes ao processo de seleção dos projetos.

21/07	Divulgação de resultados finais .
22/07	Início da vigência do projeto (<i>modalidade Gestão Acadêmica</i>)
22/07 a 26/07	Período para inscrição e seleção de bolsistas (<i>modalidade Gestão dos Cursos de Graduação</i>).
28/07 e 29/07	Divulgação no âmbito do campus, pelos proponentes, do resultado do processo de seleção de bolsistas.
28/07 a 30/07	Prazo para inserção no SIPPEE , pelos coordenadores, dos dados do bolsista selecionado
01/08	Início da vigência da bolsa (<i>modalidade Gestão de Cursos de Graduação</i>)
20/12	Final da vigência da bolsa
19/01/2015	Prazo final para entrega , pelos coordenadores/proponentes, do relatório do projeto e das atividades do bolsista .

7. Da Inscrição do Projeto

7.1 Após registro do projeto, o proponente deverá submeter o mesmo ao Edital **PDP 2014** no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado em <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>;

7.2 Não serão aceitos projetos enviados por qualquer outro meio;

7.3 Não serão aceitos projetos enviados após o prazo final;

7.4 Os projetos submetidos ao Edital PDP 2014, em qualquer uma das modalidades, devem ser acompanhados pelos seguintes **documentos**, cujos modelos estão disponíveis para *download* no SIPPEE:

I. ao nível da Gestão Acadêmica:

- a) Projeto;
- b) Apresentação de planilha de recursos solicitados (ANEXO III);
- c) Currículo Lattes do Proponente.

II. ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação:

- a) Projeto;
- b) Plano de Atividades do Bolsista;
- c) Currículo Lattes do Proponente.

8. Das Atribuições

8.1 Ao nível da Gestão Acadêmica:

8.1.1 do Proponente:

- I. Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades propostas;
- II. Gerenciar e prestar conta dos recursos utilizados;

III. No caso de perda de vínculo do Coordenador do projeto com a instituição, o proponente deverá informar à PROGRAD;

IV. Apresentar relatório Final do projeto (conforme Modelo disponível no SIPPEE), com resultados e documentação comprobatória ao término da vigência do projeto;

V. Participar como membro das Comissões Julgadoras da respectiva Pró-Reitoria sempre que convidado.

Observações: Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, o mesmo deve ser informado à Coordenação Acadêmica, segmento responsável pela indicação de um novo coordenador do projeto.

8.2 Ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação:

8.2.1 do Proponente:

I. Selecionar, para a bolsa de Monitoria, acadêmicos com perfil compatível com as atividades previstas;

II. Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do bolsista;

III. Controlar a assiduidade do bolsista;

IV. Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;

V. Participar como membro das Comissões Julgadoras da respectiva Pró-Reitoria sempre que convidado;

VI. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando contar com sua efetiva participação;

VII. Apresentar relatório Final do projeto (conforme Modelo disponível no SIPPEE), com resultados e documentação comprobatória ao término da vigência.

Observações: Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, é vedado o repasse da orientação do bolsista diretamente a outro docente. O impedimento deve ser informado ao NDE, segmento responsável pela indicação de um novo coordenador do projeto. No caso de perda de vínculo com a instituição, o proponente deverá à informar à PROGRAD.

8.2.2 do Bolsista:

I. Cumprir as demandas solicitadas pelo projeto, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal a ser cumprida;

II. Demonstrar iniciativa, responsabilidade e desempenho acadêmico compatível;

III. Acompanhar o Coordenador do projeto na gestão das atividades a serem realizadas;

IV. Realizar a divulgação das ações previstas e realizadas em forma de notícia na página do curso/campus;

V. Organizar atas de presença, registros fotográficos e demais documentações das atividades;

VI. Apresentar relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento.

Observações:

- a) Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;
- b) É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.
- c) Informar e manter regularizado CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição.

9. Dos Requisitos

9.1 Do Proponente (para ambas Modalidades):

- I. Demonstrar experiência e/ou vinculação de prática profissional com a área de ensino na Educação (Básica ou Superior);
- II. Observar a capacidade de atendimento aos requisitos estabelecidos no item 8.

9.2 Do Bolsista (ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação):

- I. Demonstrar interesse pela atividade objeto deste Edital;
- II. Participar ativamente das atividades previstas;
- III. Cumprir carga horária, conforme previsto no plano de atividades do bolsista, assim como os horários estabelecidos com o Coordenador do projeto;
- IV. Demonstrar preocupação com a formação técnico-científica;
- V. Observar a capacidade de atendimento aos requisitos estabelecidos no item 8.2.2.

10. Critérios de Seleção e Análise

A seleção dos projetos inscritos será realizada por comissão avaliadora organizada e indicada pela PROGRAD, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.1 Dos Critérios dos Projetos

Cada Projeto será analisado levando em conta:

- I. apresentação dos documentos solicitados no item 7.4;
- II. atendimento aos critérios estabelecidos nas Fichas de Avaliação dos Projetos (anexos I e II).

11. Atestados

Os *campi* podem emitir atestados para comprovação do vínculo e participação dos acadêmicos bolsistas e dos Coordenadores de projetos.

12. Informações adicionais

I. Recursos poderão ser encaminhados ao e-mail institucional da Pró-Reitoria de Graduação (prograd@unipampa.edu.br), no prazo estabelecido neste Edital;

II. Os recursos dos proponentes serão analisados pela Comissão Avaliadora deste Edital;

III. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da PROGRAD.

Bagé, 02 junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I

Formulário de Avaliação de Projeto:

NÍVEL DA GESTÃO ACADÊMICA

Título	
Proponente:	
Campus:	
Crerios	Pontuação
Adequação teórico-metodológica do projeto e explicitação da viabilidade de execução	1,0
Levantamento de dados para contexto e justificativa da problemática/desafio a ser trabalhada através do projeto (reflexão crítica), no âmbito do campus	1,0
Capacidade de elaboração de estratégias com proposições resolutivas (nas ações) no enfrentamento da(s) problemática(s) apresentada(s)	1,0
Apresentação de ações de apoio pedagógico que busquem fomentar/criar assessoramento pedagógico às dificuldades de aprendizagem e permanência dos acadêmicos no campus	2,5
Apresentação de projetos de formação/atualização docente com vistas à qualificação do desempenho didático-pedagógico inerente às práticas docentes no ensino superior (processos de ensinagem: utilização de tecnologias, metodologias criativas e/ou inovadoras, etc.) no âmbito do campus	2,5
Existência de indicadores de acompanhamento dos resultados, metas e objetivos da projeto	2,0
Subtotal (máx. 10)	

ANEXO II

Formulário de Avaliação de Projeto: NÍVEL DA GESTÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Título	
Proponente:	
Campus:	
Critérios	Pontuação
Adequação teórico-metodológica e explicitação da viabilidade de execução	1,0
Levantamento de dados para contexto e justificativa da problemática/desafio a ser trabalhada através do projeto, no âmbito do curso de graduação	1,0
Elaboração de estratégias com proposições resolutivas no enfrentamento da problemática apresentada	1,0
<p>Apresentação de projetos de apoio pedagógico que busquem fomentar a criação de espaços de estudos referente a componentes curriculares com grande índice de reprovação e evasão e o manejo didático-pedagógico em componente(s) curricular(es) desafiadores</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Apresentação de projetos de formação/atualização docente que tratem de estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior, com utilização de tecnologias e metodologias criativas e inovadoras de ensino que visem à melhoria dos processos de ensinagem no curso de graduação</p>	3,0
Existência de indicadores de acompanhamento dos resultados, metas e objetivos do projeto	1,0
Coerência do projeto com o Plano de Atividades do bolsista: coerência com os objetivos propostos, adequação das atividades previstas, exequibilidade do cronograma de ações e coerência de resultados frente ao proposto	0,5
Subtotal (máx. 7,5)	
Elementos a serem contemplados na participação do bolsista	
	Pontuação [até 0,5 cada item]
Explicitação da relação entre os objetivos do projeto e a atuação do bolsista	
Relevância e exequibilidade das atividades propostas	
Coerência/adequação da metodologia de participação do bolsista no projeto e cronograma de ações	
Explicitação dos critérios e instrumentos de avaliação para a participação do bolsista na execução do projeto	
Explicitação dos resultados esperados com a participação do bolsista	
Subtotal (máx. 2,5)	

ANEXO III

PDP – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO 2014 NÍVEL GESTÃO ACADÊMICA

Plano de Aplicação de Recursos

Título:

Proponente(s):

Coordenador(es) geral(ais):

Campus:

DIÁRIAS

Classificação	Nº. diárias	Local e Instituição de Origem	Período	Justificativa	Valor estimado
Servidor docente ou técnico administrativo					
Servidor docente ou técnico administrativo (com SIAPE) de outra IFES					
Colaborador eventual (sem SIAPE)					
				Total:	

Observações:

* As diárias poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROGRAD.

* As diárias serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas pelo campus de origem de cada Projeto.

PASSAGENS

Classificação	Nº. passagens	Local e Instituição de Origem	Período	Justificativa	Valor Estimado
Servidor docente ou técnico administrativo - RODOVIÁRIO					
Servidor docente ou técnico administrativo - AÉREO					
Servidor docente ou técnico administrativo – CONVIDADO (com SIAPE) de outra IFES - RODOVIÁRIO					

Servidor docente ou técnico administrativo – CONVIDADO (com SIAPE) de outra IFES - AÉREO					
Colaborador eventual (sem SIAPE) - RODOVIÁRIO					
Colaborador eventual (sem SIAPE) - AÉREO					
				Total	

Observação:

* As passagens poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROGRAD.

* As passagens serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas pelo campus de origem de cada projeto.

SERVIÇO TERCEIROS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA (descreva sucintamente o serviço a ser solicitado (o pedido deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria Graduação).

Valor estimado para cada solicitação:

Observação:

* A solicitação de Serviços de Terceiros deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP), conforme normas da coordenadoria e legislação vigente e operacionalizada pelo campus de cada projeto.